



LEI N° 7962/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e ele, em seu nome, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Oficina da Vida - ONG, inscrita no CNPJ sob o n° 05.890.816/0001-51, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3° Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, consoante a Lei n° 6.014/2007, os seguintes documentos:

- I** - relatório anual de atividade;
- II** - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III** - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV** - balancete contábil; e
- V** - ficha cadastral atualizada.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

